LEI MUNICIPAL Nº383 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Reajusta na forma que especifica o vencimento dos servidores da área administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica concedido um reajuste salarial de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2017, sobre o vencimento básico dos administrativos pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º As tabelas constantes dos Anexos IV da Lei nº 087, de 09/12/2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Manacapuru, passam a vigorar com os valores do Anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO PREFEITO



TABELA SALARIAL DOS ADMINISTRATIVOS EM 2017

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Progressão		3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%
NIVEL I	997,62	1.027,55	1.057,48	1.087,41	1.117,33	1.147,26	1.177,19	1.207,12	1.237,05	1.266,98
NIVEL II	1.147,26	1.181,68	1.216,10	1.250,51	1.284,93	1.319,35	1.353,77	1.388,18	1.422,60	1.457,02
NIVEL III	1.296,90	1.335,81	1.374,71	1.413,62	1.452,53	1.491,44	1.530,34	1.569,25	1.608,16	1.647,06
NIVEL IV	1.476,47	1.520,76	1.565,06	1.609,35	1.653,65	1.697,94	1.742,23	1.786,53	1.830,82	1.875,12
NIVEL V	1.675,99	1.726,27	1.776,55	1.826,83	1.877,11	1.927,39	1.977,67	2.027,95	2.078,23	2.128,51
NIVEL VI	3.072,65	3.164,83	3.257,01	3.349,19	3.441,37	3.533,55	3.625,73	3.717,91	3.810,09	3.902,27
NIVEL VII	5.544,57	5.710,91	5.877,24	6.043,58	6.209,92	6.376,26	6.542,59	6.708,93	6.875,27	7.041,60

Salário mínimo/2016 = R$ 880,00, aumento concedido pelo governo 6,47% = 937,00 para 2017.
Salário base de R$ 937,00 x 6,47% = 997,62, para os servidores municipais.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
PREFEITO MUNICIPAL